
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 12/83

Institui Concurso Público para escolha do Brasão da Assembléia Legislativa do Estado Pará e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Público para escolha do “Brasão da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Comenda “Assembléia Legislativa do Estado do Pará”.

Art. 2º - Ao autor do trabalho classificado em 1º lugar, será conferido prêmio em moeda corrente, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica aprovado o regulamento do Concurso para escolha do Brasão da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e Comenda Assembléia Legislativa do Estado do Pará anexo e integrante desta Resolução.

Art. 4º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2º Secretário

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO BRASÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

1. Finalidade do Concurso:

1.1. Criar Brasão e Comenda da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

2. Participantes

2.1. Poderão participar do presente concurso Arquitetos e Artistas Plásticos.

2.2. Os arquitetos, além do trabalho, deverão apresentar prova de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-PA e, respectiva quitação da anuidade.

2.3. Os artistas plásticos, além do trabalho, deverão apresentar prova de participação em exposição pública de trabalhos artísticos próprios.

2.4. Cada participante poderá concorrer com no máximo dois (2) trabalhos, apresentados de acordo com as normas deste regulamento.

3. Objeto do Concurso

3.1. Objeto 1- “Brasão da Assembléia Legislativa do Estado do Pará”.

Objeto 2 – “Comenda da Assembléia Legislativa do Estado do Pará”.

4. Características do Objeto do Concurso

4.1. Objeto 1 – O Brasão, em forma criada pelo autor do trabalho, deverá conter um ou mais símbolos representativos do Poder Legislativo e/ou das Regiões do Estado do Pará e/ou de fatos históricos do Pará.

Objeto 2. – A Comenda constituir-se-á, de base em madeira regional, com o formato do Escudo D’Armas Português, com sobreposição do Brasão da Assembléia Legislativa proposto no item anterior e, Plaqueta com inscrição indicativa da Comenda, tudo em composição criada pelo autor do trabalho, que também deverá sugerir as dimensões da respectiva comenda.

5. Apresentação dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos serão apresentados em 02 (duas) vias, de cada objeto sendo uma “à cores” e outra “em preto e branco”, em desenho com dimensões de aproximadamente 20 cm (vinte centímetros) de altura proporcional aquela.

5.2. O desenho do Brasão deverá permitir sua redução até aproximadamente 2,5 cm (dois e meio centímetros), mantendo a nitidez de linhas, símbolos e demais características.

5.3. Os trabalhos relativos ao Brasão serão apresentados em desenho linear, plano, sem demonstração de sombras ou perspectivas.

5.4. Os trabalhos concorrentes, além dos respectivos desenhos, trarão memorial descritivo, elaborado pelo seu autor, definindo claramente suas formas, símbolos utilizados, e significações destes.

5.5. As duas vias (cores e preto e branco) dos desenhos dos dois objetos do concurso serão apresentados dentro de um só envelope, lacrado pelo seu autor.

5.6. Os trabalhos não conterão assinaturas, rubricas ou outro qualquer elemento que permita identificar diretamente seu autor.

5.7. O prazo para apresentação de trabalhos iniciar-se-á na data da aprovação deste Regulamento e encerrar-se-á às 12:00h (doze horas) do dia 29.04.83.

6. Classificação dos Trabalhos

6.1. Os trabalhos concorrentes serão apreciados por Comissão Julgadora, constituída através de ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, recaindo a escolha de seus membros em pessoas de reconhecidos conhecimentos técnicos e científicos.

6.2. A Comissão Julgadora escolherá em 1º lugar um único trabalho, pertencendo obrigatoriamente ao mesmo autor os dois objetos do concurso.

7. Prêmio

7.1. Ao autor do trabalho classificado em primeiro lugar será atribuído prêmio, em moeda corrente, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

7.2. A entrega do Prêmio ao vencedor far-se-á na segunda reunião da Mesa Diretora seguinte à escolha do classificado.

8. Normas Gerais.

8.1. Os trabalhos concorrentes e não classificados em 1º lugar pela Comissão Julgadora, não serão devolvidos aos seus autores.

8.2. A Comissão Julgadora eliminará sumariamente e não apreciará os trabalhos que não apresentarem os dois objetos do concurso e/ou não atenderem as demais normas deste regulamento.

8.3. Os trabalhos serão entregues mediante protocolo, a funcionários da Assembléia Legislativa, designado pela 1ª Secretária, o qual utilizará codificação numérica para identificação dos trabalhos, não permitindo que o concorrente conheça o número do seu trabalho nem a sua identificação pela Comissão Julgadora.

8.4. Os envelopes contendo trabalhos concorrentes trarão a inscrição “Assembléia Legislativa – Concurso: Brasão Comenda”.

8.5. A participação neste concurso, implicará em absoluta concordância do participante com todas as normas contidas neste regulamento.

8.6. Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de março de 1983.

DOE N° 24.969, DE 29/03/1983.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**